

EDITAL 04/2022 – Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular – 2022

A **FACULDADE VIDAL**, por meio de sua Diretoria Geral, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do **Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular – 2022**.

O objetivo do Projeto é disponibilizar aos alunos, com vulnerabilidade social, selecionados pela IES um “SIM CARD” (Chip de Celular). Em razão da pandemia causada pelo COVID-19, as instituições de ensino tiveram que ampliar suas aulas à distância e os alunos por sua vez tiveram que buscar alternativas tecnológicas para acompanharem as aulas remotas. Atualmente o meio mais comum que os alunos utilizam para acessarem os conteúdos acadêmicos é o aparelho celular.

A **FACULDADE VIDAL**, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander Brasil S. A. e Universia Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de até 80 (oitenta) chips de celular.

1. DO BENEFÍCIO

1.1 O Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular – 2022 concede até 80 (oitenta) “SIM CARD” (Chip de Celular) com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno.

1.2 Após o sexto mês, SE o aluno desejar continuar utilizando “SIM CARD” o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso o aluno opte por continuar o “SIM CARD” o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando os convenientes de qualquer responsabilidade adicional.

1.3 O benefício será exclusivamente de 1 (um) chip por CPF.

1.4 A efetiva implementação da doação ocorrerá após a validação dos alunos contemplados pela **UNIVERSIA**, que divulgará em sua página com a lista dos alunos contemplados em cada **IES**.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação, que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Projeto, em um dos cursos de graduação;
- c) alunos beneficiados com programas de inclusão (PROUNI ou Bolsa Institucional);
- d) não ter registro de indisciplina, segundo o Regimento da Faculdade Vidal.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até o dia 10/02/2022** através do **google forms**: <https://forms.gle/qbLkKfVNH6jTRUS9>

3.2 Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão enviar, digitalmente, o

Termo de Consentimento, anexo, para o e-mail atendimento01@favili.com.br, até o dia 10/02/2022.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.4 Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será por meio **de análise da média aritmética das disciplinas cursadas**. No caso de empate no resultado final entre os classificados, o critério de desempate será a maior média de frequência das disciplinas cursadas.

4.2 Os candidatos selecionados serão indicados pela **UNIVERSIA e a IES**. Essa indicação será validada pela **UNIVERSIA**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado 17/02/2022.

5.2 A divulgação do resultado se dará por meio do **Site da Faculdade Vidal**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O processo de seleção será coordenado pela Direção Geral.

6.2 A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.

6.3 Todas as atividades realizadas no âmbito desse Projeto pelo(s) aluno(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o **SANTANDER, UNIVERSIA e/ou a FACULDADE VIDAL.**

6.4 **A UNIVERSIA** é a responsável pela realização da logística de distribuição dos chips diretamente aos alunos selecionados.

6.5 Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Direção Geral.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail atendimento01@favili.com.br ou whatsapp 88 99998.0119.



Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral



uni>ersia

 **Santander**
Universidades

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
EDITAL /2022 – Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular - 2022**

NOME COMPLETO DO ALUNO (TITULAR): _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

EMAIL: _____

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a **Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Ao declarar que concorda com o presente termo, o(a) Titular consente que o Instituto Jaguaribano de Ensino LTDA, mantenedora da Faculdade Vidal; o Banco Santander S.A. (Santander Universidades); e a Universia Brasil S.A, em vista o Convênio referente ao **Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital via Celular** tomarão decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizarão o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo(a) Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à Faculdade Vidal.

Limoeiro do Norte, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do aluno